



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 12 de fevereiro de 2009  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 12 de fevereiro de 2009

Extraído o autógrafo em 13 de fevereiro de 2009  
Subiu a Sanção sob protocolo em 16 de fevereiro de 2009, pelo ofício n.º 015/2009  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em 16 de fevereiro de 2009 no Dep. J. 956/2009

Lei complementar n.º 079/2009.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº / 2009.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 04 (quatro) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

I – Diretor da Escola Municipal Antônio Groppo – símbolo DAS-3;

II – Diretor da Escola Municipal Carlos Alberto Pereira Santos – símbolo DAS-3;

III – Diretor da Escola Municipal Manoel Julio de Amorim – símbolo DAS-3;

IV – Diretor da Escola Municipal Paulo Felix Saudade – símbolo DAS-3.

Art. 2º - Fica criado um cargo em comissão, símbolo DAS-2 de Diretor da Creche São Jorge.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Japeri, 13 de Fevereiro de 2009.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**PRESIDENTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº / 2009.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 04 (quatro) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

I – Diretor da Escola Municipal Antônio Groppo – símbolo DAS-3;

II – Diretor da Escola Municipal Carlos Alberto Pereira Santos – símbolo DAS-3;

III – Diretor da Escola Municipal Manoel Julio de Amorim – símbolo DAS-3;

IV – Diretor da Escola Municipal Paulo Felix Saudade – símbolo DAS-3.

Art. 2º - Fica criado um cargo em comissão, símbolo DAS-2 de Diretor da Creche São Jorge.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.

Japeri, 13 de Fevereiro de 2009.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**PRESIDENTE**

**C. M. JAPERI  
PROTOCOLO**

DATA: 21 / 01 / 2009

Nº 002 LIVº 02 FLº 01



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 04 (quatro) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

I – Diretor da Escola Municipal Antônio Groppo – símbolo DAS-3;

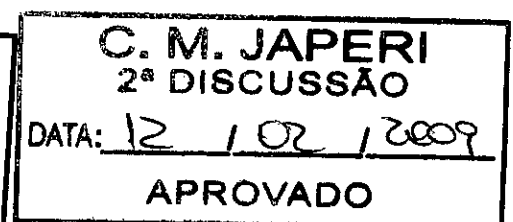
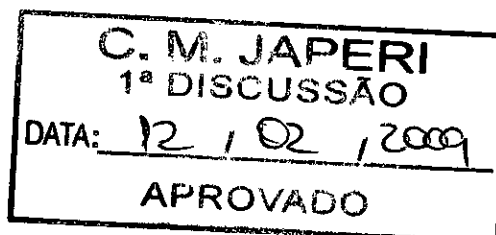
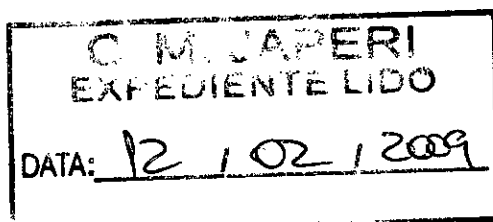
II – Diretor da Escola Municipal Carlos Alberto Pereira Santos – símbolo DAS-3;

III – Diretor da Escola Municipal Manoel Julio de Amorim – símbolo DAS-3;

IV – Diretor da Escola Municipal Paulo Felix Saudade – símbolo DAS-3.

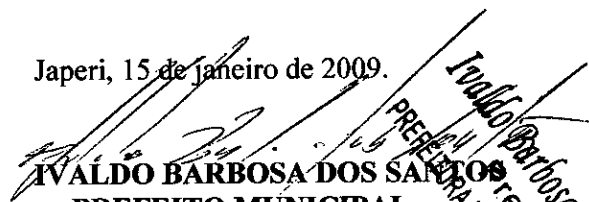
Art. 2º - Fica criado um cargo em comissão, símbolo DAS-2 de Diretor da Creche São Jorge.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta dotações orçamentárias próprias.



Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de janeiro de 2009.

  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ivaldo Barbosa dos Santos*  
PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Japeri**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mensagem nº 001/2009-GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, pelas razões apontadas pela Procuradoria Geral do Município, quando afirma que pelo exame do v. Acórdão do Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado, entre outras, a Lei Municipal nº. 021/2001 fora julgada inconstitucional, data vênua, equivocadamente, pois na verdade os cargos comissionados impugnados pelo Ministério Público estavam inseridos na Lei Complementar 20/2001.

Tal ato passou despercebido por todos que funcionaram naquele processo, e não houve na época embargos de declaração, nem tampouco recurso de apelação para corrigir erro de ofício.

A rigor, deveria ser proposta ação rescisória do v. acórdão, mas a edição de nova Lei Complementar, S.M.J., não ofende a decisão daquela Corte, pois diretor de escola municipal é específico de cargo em comissão.

Japeri, 15 de janeiro de 2009.

*Ivaldo Barbosa dos Santos*  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Ivaldo Barbosa dos Santos*  
**PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador **KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.**

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b> DATA: <u>21 / 01 / 2009</u> Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02
---

*Assinatura: 21.01.09*



*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2009 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.**

**Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2009.**

*Walter de Almeida*

*Walter de Almeida*

*Walter de Almeida*

*Walter de Almeida*

*Walter de Almeida*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2009

Autor: PODER EXECUTIVO.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: Márcio R. Francisco  
{Márcio Rodrigues Francisco}

Vice-Presidente: Alvaro Carvalho de Menezes Neto  
{Alvaro Carvalho de Menezes Neto}

O projeto em tela, de autoria de Poder Executivo.

cuja ementa é “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2009.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{Reginaldo de Souza Leão}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do Poder Executivo.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois apontam os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Jorge da Silva Dantas}

\_\_\_\_\_  
{Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves}

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}